

# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 324 / 2015

Requer providencias do Excelentíssimo Deputado Estadual Andre Bueno/PDT, na liberação de recursos financeiros para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, na forma que especifica.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, vereador Gugu Bueno,

O Vereador Dr. Luiz Amélio Burgareli/PDT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 122 do Regimento Interno, desta Egrégia Casa Legislativa, REQUER a Mesa Diretora, após aprovação pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Deputado Estadual André Bueno/PDT, na Assembleia Legislativa do Paraná, solicitando ao mesmo, envidar esforços junto ao Governo do Estado, com o objetivo de viabilizar a liberação de Recursos Orçamentários e Financeiros para o Município de Cascavel, Paraná, para fins de ampliação e aquisição de equipamentos do Centro de Reabilitação Física - CRF da UNIOESTE.

É o que requer.

Cascavel, 13 de julho de 2015.

-Luiz Amélio Burgareli-  
Vereador - PDT

Justificativa

O Centro de Reabilitação Física - CRF - da Universidade Estadual do Oeste de Paraná - UNIOESTE é um órgão prestador de serviços de reabilitação e caracteriza-se como serviço de média complexidade, dispondo de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência física. Possui uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento de um conjunto de atividades individuais e/ou em grupo, acompanhamento médico, funcional e orientação familiar, incluindo disponibilização, treinamento e acompanhamento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Está vinculado ao Curso de Fisioterapia da UNIOESTE - Campus Cascavel, tendo por finalidades:

- I. Realizar e proporcionar meios para a reabilitação física e inclusão social das pessoas com deficiência física;



# **Câmara Municipal de Cascavel**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- II. Prestar acompanhamento especializado em reabilitação nas áreas estabelecidas pela portaria NOAS/SUS nº818 disponibilizadas quando necessárias para o bem estar dos pacientes;
- III. Prestar assistência em reabilitação, aos deficientes físicos encaminhados pelos serviços de saúde das Regionais 9º e 10º bem como a comunidade que busca o CRF/ Clínica de Fisioterapia para atendimento;
- IV. Apoiar e incentivar o aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais envolvidos nas atividades do CRF e do Colegiado de Fisioterapia;
- V. Apoiar e incentivar o aperfeiçoamento e qualificação dos docentes e discentes envolvidos nas atividades do CRF/Clinica de Fisioterapia;
- VI. Contribuir para prevenção, educação em saúde das pessoas com deficiência física e da comunidade em que estão inseridos;
- VII. Apoiar e incentivar programas sociais em favor das pessoas com deficiência física.
- VIII. Servir de campo de ensino, pesquisa e extensão para os discentes do Curso de Fisioterapia e cursos de pós-graduação vinculados ao Colegiado de Fisioterapia.

Diante do exposto e de um breve resumo dos serviços prestados pelo Centro de Reabilitação Física – CRF da Unioete, espero, pois, contar com o apoio de Vossa Excelência a esta reivindicação. Aguardo resposta para darmos ciência às pessoas que nos solicitaram tais providências.

